



CARTA CONVITE

Nº 008/2021

EXCLUSIVO PARA MEI/ME / E EPP

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ, através da Secretário Municipal de Planejamento, o Sr. Ricardo de Almeida Blanco, e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação do tipo Menor Preço Por Item, na modalidade de **CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS**, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, conforme processo 18224/2020.

1.2 - Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ, **no dia 14/06/2021 às 10:00 horas**, para abertura dos envelopes.

1.3 - A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, normas editadas na Lei nº 123/2006 e 147/2014 e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.

1.4 - O CONVITE será conduzido pelo Presidente da Comissão de Licitação: Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos Membros da Comissão de Licitação, composto por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva e Christian Alves Ferreira, conforme designação contida na Portaria Nº 411 de 16 de julho de 2020.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente Licitação trata-se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS**, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a aquisição é classificada como comum pois é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto conforme especificado no Termo de Referência deste Edital, Processo nº 18224/2020.

3 - PERIODICIDADE

3.1 - O fornecimento objeto da presente Carta Convite deverá ser prestado de forma imediata após solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento conforme Termo de Referência.

3.2 O prazo para execução do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados a partir da autorização de início.

3.3 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato, podendo ser prorrogado.



4 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

4.1 - A despesa decorrente do convite está estimada em **R\$ 64.940,79 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)**, a despesa com a contratação prevista na presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do orçamento vigente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
14.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.99.00.00	1533	1534

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O documento de cobrança será apresentado mensalmente a Secretaria Municipal de Planejamento, CNPJ nº 32.147.670/0001-21, para que seja atestado e após, entregue na Secretaria Municipal de Finanças.

5.2 - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea "a", artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso superior a 30 (trinta) dias, sofrerá incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também "PRO RATA TEMPORIS", de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata temporis" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

6 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse edital.

6.2 - Poderão participar da licitação as empresas que atenderem o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, vedada a participação de licitantes consorciados.

6.3 - Não serão admitidas as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

6.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.



6.5 - A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.6 - Como autoridade competente caberá o(a) Secretário(a) Municipal autorizar e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.7 - Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverão ser indicados o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.

6.8 - Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.

6.9 – Todos os itens desse Edital são **EXCLUSIVOS PARA MEI/ME E EPP.**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

7.1- Para participar da licitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, na forma do item 6.7, denominado "ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo ser, necessariamente, legíveis, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar os originais dos documentos, ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, para a habilitação do licitante para a próxima fase, ou seja, abertura dos envelopes propostas:

I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CONVITE Nº 008/2021
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CONVITE Nº 008/2021
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1 - Para participar da licitação, deverá os licitantes, apresentar:



- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- d) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a* e *b*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

- REGULARIDADE FISCAL

Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:

- a) Apresentação do Cartão do **CNPJ**;
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**.

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

- a) Certificado da inscrição Estadual
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**
- c) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual- **PGE**



Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:

- a) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.1 - Balanço Patrimonial registrado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do **Termo de Abertura e Encerramento do livro** em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.2 - Comprovação através do balanço de que possui Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior do que o abaixo requerido, de acordo com a soma dos valores indicados:

ILG > 1,00 (um vírgula zero zero) obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

8.2.3 - Comprovação de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação.



8.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 – Conforme anexo IV.

8.3.1 - Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação (conforme modelo), no caso de não apresentação do **Cartão de Cadastro de Fornecedor**, em vigor.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste termo de referência.

9 - PROPOSTA

9.1 – A proposta de preços, deverá ser apresentada em envelope lacrado, denominado "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos:

9.2 - A proposta impressa em PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II do Convite ou digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas com carimbo de CNPJ da empresa.

9.3 - O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta, sendo este prazo expresso na própria Proposta de Preços ou em Declaração assinada pelo representante legal da empresa, dentro do Envelope B- Proposta de Preços;

9.4 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Saquarema, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.5 - As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:



9.6. - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

9.7. - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

9.8. - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

9.9 - Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.

9.10 - Da reunião para abertura dos envelopes A (envelope da documentação) B (envelope da proposta), será lavrada ata circunstanciada.

9.11 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

10- JULGAMENTO

10.1 - No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação e "B" a proposta de preços.

10.2. - Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar a designação de seu representante legal, por intermédio de Carta de Credenciamento, conforme modelo apresentado no **Anexo V** ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes, para representá-la no ato, acompanhada do original e do documento oficial de identidade dele representante.

10.3 - Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **menor valor por item**.

11. CONTRATAÇÃO:

11.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) **(ANEXO VII)**. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos no item 11 e subitens.



11.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

11.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.

11.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

11.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 12.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.

13.2 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;



13.3 - Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema- RJ, ou pelo telefone (22) 2651-2136, no horário de 09:00 às 17:00h

13.4 - Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Saquarema, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.

13.5 - Fazem parte integrante deste Convite:

- **Anexo I - Termo de Referência;**
- **Anexo II - Proposta de preço;**
- **Anexo III - Preço Máximo Proposto Pela Administração;**
- **Anexo IV - Declaração de fatos impeditivos ou superveniente;**
- **Anexo V - Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;**
- **Anexo VI - Modelo de credenciamento;**
- **Anexo VII - Minuta de contrato;**
- **Anexo VIII - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Ricardo de Almeida Blanco
Secretário Municipal de Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de mobiliário de escritório, com montagem e instalação inclusas, para atender as necessidades institucionais e administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações e quantidades estabelecidas no tópico 3 (três) deste Termo.

1.2. Ressaltamos que todas as garantias legais oferecidas pelo fornecedor, além da correta adequação às especificações, quantitativos, prazos e demais condições constantes deste Termo de Referência são de observância obrigatória aos licitantes interessados em seu objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.1. Justifica-se a aquisição do mobiliário pretendido e relacionado neste Termo tendo em vista a necessidade de melhorar o ambiente de trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento, otimizando o aproveitamento do espaço físico de suas dependências, focando na utilização de móveis apropriados e adequados ao número de servidores em atuação na Pasta, sobretudo em consideração (a título também de memória de cálculo), dos cargos recentemente criados pela Lei Complementar Municipal n.º 59, de 16 de dezembro de 2020, segundo constante do Anexo XVI do referido diploma legal.

2.2. Importando esclarecer que os atuais móveis em utilização, mesmo já possuindo mais de 05 (cinco) anos de uso (implicando na depreciação quanto ao seu valor de mercado à época de sua aquisição), por ainda estarem em razoável estado de conservação e pela sua inadequação ao espaço das dependências da Pasta requisitante, conforme acima justificado, podem ser reaproveitados em outros ambientes cujas medidas e quantitativo de pessoas no local assim permitam.

2.3. Registra-se que também foi alvo de preocupação da Secretaria ora requisitante, como acréscimo às justificativas acima, a observância quanto à correta ergonomia e o pleno atendimento às normas de segurança do trabalho, sob o enfoque da saúde e integridade física dos servidores que utilizarão o mobiliário e, notadamente, quanto às cadeiras que seguem às normas e regulamentações em vigor, impostas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, conforme melhor detalhado nas respectivas especificações técnicas dispostas no item a seguir.

2.4. No caso, justifica-se a opção pela escolha de mobiliário adequado ao espaço físico disponível e ao quantitativo de servidores em atuação nesta Pasta (acomodando ao todo de 12 a 13 pessoas, incluindo a utilização da mesa de reunião, levando-se em consideração os servidores lotados e designados conforme a atual composição do quadro funcional, vide legislação acima citada), em respeito ao estabelecido na Norma Regulamentadora – NR 17¹

¹NR 17, item “17.1 Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.” (...) “17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.”,



veiculada e aprovada na Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações posteriores, notadamente a Portaria MTb n.º 876, de 24 de outubro de 2018 e Portaria MTPS n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990, dentre outras normas pertinentes às garantias de espaço e ambiente de trabalho no tocante à mobiliários e afins.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Relaciona-se, na tabela abaixo, todo o mobiliário pretendido quanto aos seus quantitativos e especificações.

3.2. Ressaltando que os interessados no fornecimento .com a instalação/ montagem inclusa de todo o mobiliário nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Saquarema, estabelecida na Rua Coronel Madureira 77, 2.º andar, Centro, Saquarema RJ, CEP 28.990-756) devem, necessariamente, observar as especificações dos itens, conforme estabelecido a seguir, como o mínimo a ser cumprido, possibilitando (salvo quanto às medidas e ou padronagem das cores que devem estar dentro do solicitado) que sejam superadas às descrições técnicas, desde que mantidas sua usabilidade e padrões ora dispostos.

MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (fornecimento com montagem e instalação inclusas)			
Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Mesa padrão diretora, peninsular, com friso em material aluminizado (para proteção do móvel), contendo tampo suspenso e com dimensão total de 1800x1600x740 (mm), fabricada em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 25mm para o tampo (e fita de borda de 2mm), rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01
2	Mesa em “L”, com friso em material aluminizado (para proteção do móvel), contendo tampo suspenso e com dimensão total de 1400x1200x740 (mm), fabricada em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 25mm para o tampo (e fita de borda de 2mm), rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01
3	Armário baixo aparador, com dimensão de 900x460x740 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), 02 (duas) portas com dobradiça 110° e fechadura com chave, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01

além de outras disposições pertinentes ao direito do trabalhador em geral (neste incluídos os servidores públicos) de ter um ambiente de trabalho adequado.



4	Armário baixo aparador, com dimensão de 1320x465x740 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), 02 (duas) portas laterais com dobradiça 110° e fechadura com chave e 02 (dois) nichos centrais, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01
5	Gaveteiro padrão secretária, com dimensão de 450x360x690 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), 03 (três) gavetas e fechadura com chave, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01
6	Armário suspenso, composto de nicho suspenso, sendo uma porta basculante com pistão a gás, medida total de 900x350x440 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), e acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01
7	Painel suspenso caneletado para TV de 40' até 55", com medida total de 2600x1100x25 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 25mm e acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01
8	Suporte para CPU, com rodízios, medida de 450H, com divisória para estabilizador, em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura 15mm (e fita de borda de 1mm), acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	10
9	Poltrona padrão presidente, cor preta, encosto em mash, ergonômica (atendendo a normatização NR 17 - 3.3), apoio de braços com alma de aço e regulagem de ajuste, regulagem de altura por sistema hidráulico, estrutura em aço, pintura em epóxi pó preto antiferruginoso, com capa protetora em nylon injetado, rodízio de duplo giro em fibra de vidro com apoio protetor em nylon de alta injeção.	unidade	01
10	Poltrona padrão diretor, cor preta, encosto em mash, ergonômica (atendendo a normatização NR 17 - 3.3), apoio de braços com alma de aço e regulagem de ajuste, regulagem de altura por sistema hidráulico, estrutura em aço, pintura em epóxi pó preto antiferruginoso, com capa protetora em nylon injetado, rodízio de duplo giro em fibra de vidro com apoio protetor em nylon de alta injeção.	unidade	09



11	Poltrona padrão diretor, cor preta, encosto em mash, apoio de braços com regulagem de ajuste, regulagem de altura por sistema hidráulico, estrutura em aço, pintura em epóxi pó preto antiferruginoso, com capa protetora em nylon injetado, rodízio de duplo giro em fibra de vidro com apoio protetor em nylon de alta injeção.	unidade	05
12	Plataforma dupla com passagem de fiação e suporte para tomadas, com medida total de 1380x1315x710 (mm), fabricada em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 25mm, estrutura em tubo de aço com sapatas niveladoras, pés modelo trave e acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	04
13	Armário junção, contendo 04 (quatro) gavetas com chaves, medida total de 450x600x740 (mm), fabricado em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), e acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	08
14	Armário com 01 (uma) porta e 01 (uma) prateleira, na medida total de 450x465x740 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), e acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01
15	Armário padrão secretária para pastas A-Z, contendo 02 (duas) portas com dobradiça 110° e fechadura com chave, medida total de 800x460x740 (mm), fabricado em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), e acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	04
16	Suporte retrátil para teclado, medida de 120H	unidade	08
17	Divisor de plataforma lateral, em padrão amadeirado claro, medindo 570x260 (mm)	unidade	02
18	Divisor de plataforma central, com friso, em padrão amadeirado claro, medindo 1400 (L)x330(A) sobre tampo de 300 (mm)	unidade	04
19	Calha de alumínio para passagem de fiação, medida de 550x40(mm)	unidade	02
20	Mesa de reunião canoa/oval com passagem para tomada, medida total de 1600x900x740 (mm), com espessura de 25mm para o tampo (e fita de borda de 2mm), rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01



4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com o objeto do presente Termo correrá por conta do orçamento vigente, com recursos livres e não comprometidos, segundo a dotação orçamentária abaixo indicada:

Programa de Trabalho – PT: 14.001.04.122.0003.2.003

Natureza de Despesa – ND: 4.4.90.52.99.00.00

Ficha: 1534

Fonte: 1533

5. VALOR ESTIMADO

5.1. A estimativa da despesa em relação à aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência constará dos autos do presente Processo Administrativo n.º 18.224/2020, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. No preço da aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência deve estar contemplado todos os custos referentes ao deslocamento e ou frete até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas, impostos e qualquer outro tributo incidente sobre os bens, incluídos os custos com montagem e instalação na forma definida neste Termo.

6.2. A empresa que preencha o direito ao fornecimento dos produtos, segundo as normas e procedimentos licitatórios estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes, sobretudo, do não atendimento às condições estabelecidas ou às solicitações no prazo pactuado, incorrendo neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

6.3. Os produtos a serem disponibilizados e especificados no item 3 (três) deste Termo de Referência devem estar em perfeitas condições de funcionamento. No caso de mal funcionamento quando da sua utilização, o fornecedor deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.

6.4. No caso de defeitos que sejam verificados nos produtos, os mesmos deverão ser corrigidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e quando esta operação não permitir que os mesmos estejam em condições de uso e com as mesmas características estabelecidas neste Termo, caberá a sua substituição, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, cujo descumprimento de qualquer das hipóteses sujeitará o infrator a multa e demais penalidades estabelecidas no futuro instrumento contratual.

6.5. Todos os itens constantes neste termo são classificados como comuns, nos moldes do art. 1.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, posto que possuem especificações usuais no mercado, e deverão ser entregues a esta Municipalidade de forma integral e imediata, no prazo máximo



de 20 (vinte) dias corridos, após a emissão e efetivo recebimento da respectiva ordem de autorização de entrega dos mesmos.

7. CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1. A garantia do fabricante ofertada quanto aos bens especificados neste Termo de Referência dever ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos a esta municipalidade contratante. Mesmo assim, o vencedor do procedimento licitatório, ainda que este não seja o próprio fabricante, mas o fornecedor, é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.2. As condições de garantia dos produtos pautam-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.

7.3. Todos os custos com as manutenções preventivas e ou corretivas ocorrerão por conta do fornecedor, em sentido amplo, durante o período de garantia.

7.4. Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto em até 07 (sete) dias úteis,

7.5. O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder 05 (cinco) dias úteis.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da correspondente Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens.)

9. MODO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O objeto deverá ser fornecido no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e de forma imediata e integral, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo servidor a ser oportunamente designado como fiscal) e somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 3 (três) do presente Termo de Referência. Por consequência, a vigência de eventual contratação ficará adstrita ao prazo de 30 (trinta) dias, condicionado o seu início a partir da ordem formal e expressa a ser emitida pelo Poder Público contratante e da ciência por parte da contratada, cujas implicações pela entrega além do prazo e outras infrações sujeitam-se ao escalonamento das penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. No prazo acima estabelecido, a contratada deverá entregar (e proceder a instalação/montagem) os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.



9.3. Os bens devem ser entregues no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Saquarema — RJ, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos mesmos até que sejam tombados e levados ao local onde serão montados/instalados e utilizados por esta Secretaria solicitante. O Setor de Almoxarifado, está localizado no 2.º andar do edifício sede desta municipalidade, situado na Rua Coronel Madureira n.º 77, Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 3 _ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.

10.2. Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com o previsto no art. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.3. Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no art. 15, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços;

11.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 3 (três) deste Termo de Referência;

11.3. Notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos bens que impossibilitem sua utilização ou impliquem em inadequação às especificações técnicas estabelecidas;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

11.5. Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento da obrigação correspondente;

11.6. Efetuar a inspeção padrão dos produtos e ou bens após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.

11.7. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no futuro contrato.



11.8. Comunicar prontamente à contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1 1.9. Notificar previamente à contratada quando da aplicação de penalidades.

11.10. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(ns) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

11.11. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os produtos objeto deste Termo de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

12.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

12.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.4. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

12.5. Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

12.6. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

12.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.



12.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

12.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

12.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

12.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

12.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

12.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

12.14. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O ordenador de despesas da Pasta solicitante irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Planejamento devidamente publicado conforme art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93. Esta medida não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

13.2. Ficará a cargo do fiscal de contrato fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência, bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado.

13.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

13.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



13.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

14. SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com o previsto no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2. As multas porventura estabelecidas dar-se-ão de acordo com o art. 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista pela Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

14.4. A Secretaria Municipal de Planejamento desta Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Saquarema, xx de xxxx de 2021.

Elaborado por:

Bruno da Silva Silveira Gomes
Gestor Público
Matricula: 7312

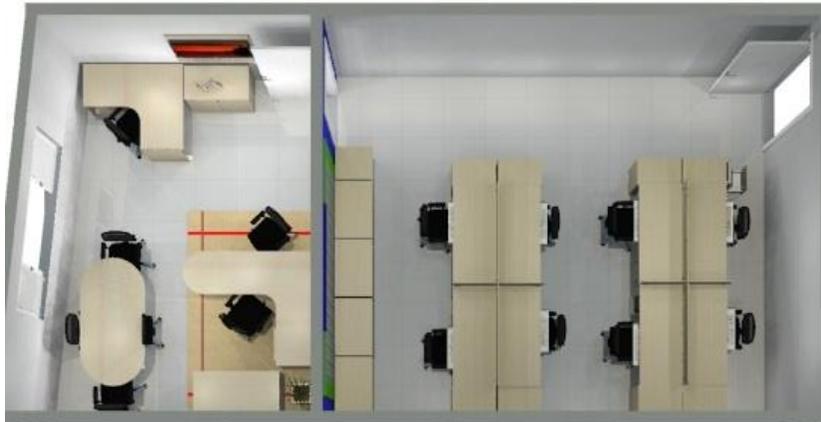
De Acordo:

Ricardo de Almeida Blanco
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula: 960157-1



**ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA – TR
(LEIAUTE DO MOBILIÁRIO)**

Visão Geral (sala do Secretário – à esquerda – e antessala do apoio administrativo – à direita)



Sala do apoio administrativo



Sala do Secretário





ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: **Carta Convite** nº **008/2021**
Processo Administrativo nº **18224/2020**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Carta Convite Nº 008/2021**, cujo objeto destina-se a **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS**, conforme especificações contidas no Processo nº **18224/2020**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa padrão diretora, peninsular, com friso em material aluminizado (para proteção do móvel), contendo tampo suspenso e com dimensão total de 1800x1600x740 (mm), fabricada em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 25mm para o tampo (e fita de borda de 2mm), rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01			
2	Mesa em “L”, com friso em material aluminizado (para proteção do móvel), contendo tampo suspenso e com dimensão total de 1400x1200x740 (mm), fabricada em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 25mm para o tampo (e fita de borda de 2mm), rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01			



3	Armário baixo aparador, com dimensão de 900x460x740 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), 02 (duas) portas com dobradiça 110° e fechadura com chave, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01			
4	Armário baixo aparador, com dimensão de 1320x465x740 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), 02 (duas) portas laterais com dobradiça 110° e fechadura com chave e 02 (dois) nichos centrais, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01			
5	Gaveteiro padrão secretária, com dimensão de 450x360x690 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), 03 (três) gavetas e fechadura com chave, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01			
6	Armário suspenso, composto de nicho suspenso, sendo uma porta basculante com pistão a gás, medida total de 900x350x440 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), e acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01			
7	Painel suspenso canaletado para TV de 40' até 55", com medida total de 2600x1100x25 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 25mm e acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01			



8	Suporte para CPU, com rodízios, medida de 450H, com divisória para estabilizador, em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura 15mm (e fita de borda de 1mm), acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	10			
9	Poltrona padrão presidente, cor preta, encosto em mash, ergonômica (atendendo a normatização NR 17 - 3.3), apoio de braços com alma de aço e regulagem de ajuste, regulagem de altura por sistema hidráulico, estrutura em aço, pintura em epóxi pó preto antiferruginoso, com capa protetora em nylon injetado, rodízio de duplo giro em fibra de vidro com apoio protetor em nylon de alta injeção.	unidade	01			
10	Poltrona padrão diretor, cor preta, encosto em mash, ergonômica (atendendo a normatização NR 17 - 3.3), apoio de braços com alma de aço e regulagem de ajuste, regulagem de altura por sistema hidráulico, estrutura em aço, pintura em epóxi pó preto antiferruginoso, com capa protetora em nylon injetado, rodízio de duplo giro em fibra de vidro com apoio protetor em nylon de alta injeção.	unidade	09			
11	Poltrona padrão diretor, cor preta, encosto em mash, apoio de braços com regulagem de ajuste, regulagem de altura por sistema hidráulico, estrutura em aço, pintura em epóxi pó preto antiferruginoso, com capa protetora em nylon injetado, rodízio de duplo giro em fibra de vidro com apoio protetor em nylon de alta injeção.	unidade	05			
12	Plataforma dupla com passagem de fiação e suporte para tomadas, com medida total de 1380x1315x710 (mm), fabricada em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 25mm, estrutura em tubo de aço com sapatas niveladoras, pés modelo trave e	unidade	04			



	acabamento em padrão amadeirado claro.					
13	Armário junção, contendo 04 (quatro) gavetas com chaves, medida total de 450x600x740 (mm), fabricado em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), e acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	08			
14	Armário com 01 (uma) porta e 01 (uma) prateleira, na medida total de 450x465x740 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), e acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01			
15	Armário padrão secretária para pastas A-Z, contendo 02 (duas) portas com dobradiça 110° e fechadura com chave, medida total de 800x460x740 (mm), fabricado em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), e acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	04			
16	Suporte retrátil para teclado, medida de 120H	unidade	08			
17	Divisor de plataforma lateral, em padrão amadeirado claro, medindo 570x260 (mm)	unidade	02			
18	Divisor de plataforma central, com friso, em padrão amadeirado claro, medindo 1400 (L)x330(A) sobre tampo de 300 (mm)	unidade	04			
19	Calha de alumínio para passagem de fiação, medida de 550x40(mm)	unidade	02			



Processo nº 18224/2020
RUBRICA _____ FLS. 122

20	Mesa de reunião canoa/oval com passagem para tomada, medida total de 1600x900x740 (mm), com espessura de 25mm para o tampo (e fita de borda de 2mm), rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01			
----	---	---------	----	--	--	--

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Dados da Proponente

CNPJ

Telefone/celular:

Fax:

Endereço Eletrônico

Dados Bancários

Data

Assinatura/Carimbo



ANEXO III

PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa padrão diretora, peninsular, com friso em material aluminizado (para proteção do móvel), contendo tampo suspenso e com dimensão total de 1800x1600x740 (mm), fabricada em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 25mm para o tampo (e fita de borda de 2mm), rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01	R\$ 2.472,23	R\$ 2.472,43
2	Mesa em “L”, com friso em material aluminizado (para proteção do móvel), contendo tampo suspenso e com dimensão total de 1400x1200x740 (mm), fabricada em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 25mm para o tampo (e fita de borda de 2mm), rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01	R\$ 1.738,06	R\$ 1.738,06
3	Armário baixo aparador, com dimensão de 900x460x740 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), 02 (duas) portas com dobradiça 110° e fechadura com chave, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01	R\$ 1.224,70	R\$ 1.224,70



4	Armário baixo aparador, com dimensão de 1320x465x740 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), 02 (duas) portas laterais com dobradiça 110° e fechadura com chave e 02 (dois) nichos centrais, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01	R\$ 1.728,73	R\$ 1.728,23
5	Gaveteiro padrão secretária, com dimensão de 450x360x690 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), 03 (três) gavetas e fechadura com chave, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01	R\$ 974,21	R\$ 974,21
6	Armário suspenso, composto de nicho suspenso, sendo uma porta basculante com pistão a gás, medida total de 900x350x440 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), e acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01	R\$ 915,86	R\$ 915,86
7	Painel suspenso caneletado para TV de 40" até 55", com medida total de 2600x1100x25 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 25mm e acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01	R\$ 365,40	R\$ 365,40
8	Suporte para CPU, com rodízios, medida de 450H, com divisória para estabilizador, em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura 15mm (e fita de borda de 1mm), acabamento em	unidade	10	R\$ 376,45	R\$ 3.764,50



	padrão amadeirado claro.				
9	Poltrona padrão presidente, cor preta, encosto em mash, ergonômica (atendendo a normatização NR 17 - 3.3), apoio de braços com alma de aço e regulagem de ajuste, regulagem de altura por sistema hidráulico, estrutura em aço, pintura em epóxi pó preto antiferruginoso, com capa protetora em nylon injetado, rodízio de duplo giro em fibra de vidro com apoio protetor em nylon de alta injeção.	unidade	01	R\$ 2.339,78	R\$ 2.339,78
10	Poltrona padrão diretor, cor preta, encosto em mash, ergonômica (atendendo a normatização NR 17 - 3.3), apoio de braços com alma de aço e regulagem de ajuste, regulagem de altura por sistema hidráulico, estrutura em aço, pintura em epóxi pó preto antiferruginoso, com capa protetora em nylon injetado, rodízio de duplo giro em fibra de vidro com apoio protetor em nylon de alta injeção.	unidade	09	R\$ 1.361,40	R\$ 12.252,60
11	Poltrona padrão diretor, cor preta, encosto em mash, apoio de braços com regulagem de ajuste, regulagem de altura por sistema hidráulico, estrutura em aço, pintura em epóxi pó preto antiferruginoso, com capa protetora em nylon injetado, rodízio de duplo giro em fibra de vidro com apoio protetor em nylon de alta injeção.	unidade	05	R\$ 1.602,70	R\$ 8.013,50
12	Plataforma dupla com passagem de fiação e suporte para tomadas, com medida total de 1380x1315x710 (mm), fabricada em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade),	unidade	04	R\$ 2.382,06	R\$ 9.528,24



	com espessura de 25mm, estrutura em tubo de aço com sapatas niveladoras, pés modelo trave e acabamento em padrão amadeirado claro.				
13	Armário junção, contendo 04 (quatro) gavetas com chaves, medida total de 450x600x740 (mm), fabricado em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), e acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	08	802,70	6.421,60
14	Armário com 01 (uma) porta e 01 (uma) prateleira, na medida total de 450x465x740 (mm), em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), e acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01	810,60	810,60
15	Armário padrão secretária para pastas A-Z, contendo 02 (duas) portas com dobradiça 110° e fechadura com chave, medida total de 800x460x740 (mm), fabricado em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura de 15mm (e fita de borda de 1mm), e acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	04	1.145,20	46.580,80
16	Suporte retrátil para teclado, medida de 120H	unidade	08	348,13	2.785,04
17	Divisor de plataforma lateral, em padrão amadeirado claro, medindo 570x260 (mm)	unidade	02	336,36	672,72



18	Divisor de plataforma central, com friso, em padrão amadeirado claro, medindo 1400 (L)x330(A) sobre tampo de 300 (mm)	unidade	04	375,06	1.500,24
19	Calha de alumínio para passagem de fiação, medida de 550x40(mm)	unidade	02	248,76	497,52
20	Mesa de reunião canoa/oval com passagem para tomada, medida total de 1600x900x740 (mm), com espessura de 25mm para o tampo (e fita de borda de 2mm), rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura, acabamento em padrão amadeirado claro.	unidade	01	1.754,26	1.754,26



ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Processo Nº 18224/2020

CARTA CONVITE Nº 008/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação na CARTA CONVITE Nº. 008/2021, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema __, __ de ____ de ____.

Assinatura / Carimbo do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º N.º 18224/2020 Carta Convite n.º 008/2021, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal
Carimbo

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO VI

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Processo Nº 18224/2020

CARTA CONVITE Nº 008/2021

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Convite N.º 008/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) e PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura
Carimbo

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento e deverá estar assinada pelo sócio administrador da empresa.



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONVITE Nº 0xx/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18224/2020

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Senhor *****, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 18224/2020, e em conformidade ao Convite nº ___/2021, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Convite nº ___/2021 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula



são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência deste contrato será de ____ (____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de _____, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Saúde, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por seguintes dotações orçamentárias: PT: XXXXXXXX, ND: XXXXXXXXXX, Fonte de Recurso: XXXXXX oriundo do orçamento vigente SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de Planejamento.
CONTRATANTE

Representante: _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____



ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 18224/2020

Convite Nº 008/2021

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, de _____ de 2021.

(Assinatura)
(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.